

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN

12.ª RELAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE - NIP DEVOLVIDOS PELOS CORREIOS

Os proprietários deverão comparecer na sede da SUMTRAN munidos de Documentação pessoal e do veículo até 30 dias após a data desta publicação.

| AIT | PLACA | DATA E HORA | CÓDIGO DA INFRAÇÃO |
|--------|---------|-------------------|--------------------|
| 101786 | AIH6997 | 23/08/2018 -09:58 | 53800 |
| 101718 | CMB9216 | 15/08/2018 -11:49 | 51851 |
| 100503 | EUT7510 | 21/09/2018 -13:51 | 55500 |
| 102821 | JLC0673 | 13/09/2018 -16:00 | 55500 |
| 101936 | JLG4205 | 08/09/2018 -11:30 | 51851 |
| 100913 | JOA3526 | 08/09/2018 -09:32 | 55680 |
| 102321 | JOA4038 | 15/10/2018 -09:07 | 60501 |
| 100425 | JOP9918 | 18/07/2018 -08:50 | 70481 |
| 101976 | JPT7196 | 22/09/2018 -11:48 | 51851 |
| 102476 | JRC5931 | 25/09/2018 -08:57 | 60412 |
| 100029 | JRN6020 | 20/07/2018 -10:00 | 55500 |
| 101906 | JSA3436 | 04/09/2018 -15:09 | 51851 |
| 100424 | JSH0680 | 18/07/2018 -08:38 | 60501 |
| 100026 | JSI6746 | 20/07/2018 -08:47 | 55500 |
| 101902 | KHB6029 | 04/09/2018 -15:03 | 51851 |
| 102294 | KOM9331 | 21/09/2018 -18:04 | 51852 |
| 101959 | LQJ2537 | 12/09/2018 -17:30 | 60501 |
| 100619 | NEX2050 | 19/07/2018 -11:31 | 60501 |
| 101627 | NTG5426 | 27/07/2018 -10:12 | 51851 |
| 101462 | NTG5426 | 23/07/2018 -09:50 | 73662 |
| 101969 | NTH1787 | 18/09/2018 -08:32 | 54521 |
| 100787 | NTK4065 | 24/08/2018 -17:23 | 51851 |
| 100825 | NYU0201 | 21/07/2018 -08:56 | 54790 |
| 101068 | NYX3222 | 22/07/2018 -16:53 | 51930 |
| 100123 | NZD6625 | 14/08/2018 -11:04 | 60412 |
| 101087 | NZD9685 | 27/07/2018 -09:47 | 73662 |
| 101848 | NZF1609 | 22/08/2018 -09:07 | 73662 |
| 100500 | NZS1998 | 19/09/2018 -11:53 | 60412 |
| 101015 | NZU6601 | 11/07/2018 -11:13 | 60412 |
| 102434 | NZV7971 | 05/09/2018 -15:46 | 60412 |
| 102193 | ODD8237 | 04/09/2018 -14:37 | 51851 |
| 101012 | OEK4596 | 11/07/2018 -10:34 | 60412 |
| 100329 | OKQ2944 | 27/08/2018 -16:55 | 51851 |
| 100158 | OKT8810 | 22/08/2018 -15:59 | 60412 |
| 101115 | OKU3870 | 31/07/2018 -12:11 | 51851 |
| 101869 | OLB8527 | 28/08/2018 -07:53 | 73662 |
| 101493 | OQB1240 | 10/09/2018 -15:52 | 55500 |
| 102647 | ORB2921 | 24/09/2018 -16:18 | 73662 |
| 100778 | OUF9361 | 24/08/2018 -09:43 | 54600 |
| 102603 | OUM4830 | 09/09/2018 -19:09 | 60412 |

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN

| | | | |
|--------|---------|-------------------|-------|
| 102643 | OUM8612 | 14/09/2018 -11:00 | 55500 |
| 102459 | OUN4295 | 13/09/2018 -16:08 | 60412 |
| 102819 | OUR5587 | 13/09/2018 -11:34 | 68580 |
| 101971 | OUX2453 | 18/09/2018 -14:33 | 68580 |
| 100022 | OZE4164 | 18/07/2018 -10:18 | 60501 |
| 100185 | PCM2452 | 26/08/2018 -16:19 | 55500 |
| 102126 | PJD9384 | 09/08/2018 -11:22 | 51851 |
| 100411 | PJI8582 | 21/07/2018 -10:30 | 58191 |
| 100811 | PJO1781 | 16/07/2018 -16:08 | 73662 |
| 101395 | PJP8919 | 05/09/2018 -11:46 | 54600 |
| 101013 | PKU4562 | 11/07/2018 -11:00 | 60412 |
| 101696 | PKY8196 | 13/08/2018 -15:24 | 60501 |

Atenciosamente,

Luiz Fernando Costa Cruz
Superintendente Municipal de Trânsito

Decreto 18.396/2017

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN

19.ª RELAÇÃO DE NOTIFICAÇÕES DE AUTOS DE INFRAÇÃO DEVOLVIDOS PELOS CORREIOS

Os proprietários deverão comparecer na sede da SUMTRAN munidos de Documentação pessoal e do veículo até 30 dias após a data desta publicação.

| AIT | PLACA | DATA E HORA | CÓDIGO DA INFRAÇÃO |
|--------|---------|-------------------|--------------------|
| 102582 | CNT7421 | 07/11/2018 -09:27 | 60412 |
| 102949 | JNB6285 | 10/11/2018 -10:22 | 51851 |
| 102948 | JON5671 | 10/11/2018 -10:21 | 51851 |
| 100544 | JOP4569 | 02/11/2018 -10:00 | 51851 |
| 103237 | JPE5898 | 07/11/2018 -11:39 | 55500 |
| 102920 | JPT5553 | 02/11/2018 -09:43 | 51851 |
| 102734 | JRN6511 | 10/11/2018 -09:18 | 53800 |
| 102732 | KWO9675 | 10/11/2018 -08:24 | 53800 |
| 103232 | NMC1477 | 07/11/2018 -09:20 | 55500 |
| 103242 | NYP2909 | 09/11/2018 -09:36 | 54521 |
| 102712 | NZK5253 | 06/11/2018 -09:35 | 53800 |
| 102735 | NZS1988 | 10/11/2018 -10:13 | 54100 |
| 102713 | NZV3027 | 06/11/2018 -09:49 | 53800 |
| 102239 | NZY0259 | 25/10/2018 -13:30 | 68580 |
| 102759 | OKU4555 | 07/11/2018 -09:21 | 73662 |
| 100522 | OUG1666 | 27/10/2018 -16:19 | 57380 |
| 103248 | OUM0357 | 10/11/2018 -10:07 | 73662 |
| 102596 | OZG9662 | 11/11/2018 -13:40 | 54521 |
| 102368 | OZJ1217 | 09/11/2018 -08:53 | 54521 |
| 102744 | OZS4624 | 10/11/2018 -17:43 | 55250 |
| 102598 | PGR0280 | 13/11/2018 -11:25 | 54522 |
| 102549 | PJM8280 | 27/10/2018 -17:34 | 60412 |
| 102375 | PJN5367 | 13/11/2018 -11:34 | 55090 |
| 102730 | PJT6646 | 08/11/2018 -11:21 | 53800 |
| 102726 | PKL0695 | 06/11/2018 -17:26 | 55500 |
| 102597 | PKN2231 | 13/11/2018 -10:08 | 68580 |
| 100947 | PKZ4436 | 09/11/2018 -15:42 | 55090 |

Atenciosamente,


 Luiz Fernando Costa Cruz

Superintendente Municipal de Trânsito

Decreto 18.396/2017

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º600- EM 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA DOAÇÃO A ÓRGÃOS E INSTITUIÇÃO QUE PRESTEM SERVIÇO SOCIAL SEM FINS LUCRATIVOS, PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município, considerando a proceder Avaliação de Bens Móveis para fins de doação, em cumprimento ao que que prevê a Lei Orgânica do Município e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, regulamentada, no âmbito Municipal, pelo Decreto nº 13.974 de 16 de junho de 2013,

Resolve:

Art. 1º - Criar **Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis**, para fins específicos de avaliar bens móveis solicitados, na forma de doação, por órgão da administração pública ou entidades sem fins lucrativos que prestem serviço social à comunidade.

§1º O Solicitante deverá apresentar formalmente a solicitação, devidamente justificada, acompanhada de documentos que comprovem a identidade jurídica do órgão ou entidade privada sem fins lucrativos.

§2º A Comissão de que trata o *caput* do artigo será assim constituída:

I. Secretaria Municipal de Educação:

- a) José Aleixo Santos Netto
- b) Larissa Vilela Souza de Oliveira

II. Secretaria Municipal de Administração

- a) Milton Pedreira Muniz

Art. 2º - A Comissão terá um prazo de até 15 dias contados da data de recebimento da solicitação, para emissão de Relatório da Avaliação dos bens móveis objetos da solicitação.

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 600 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 03 DE DEZEMBRO DE 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 601 - EM 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

**“DESIGNA SERVIDORES PARA
COMPOR COMISSÃO DE
CONFERÊNCIA DE CAIXA DO
ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO
2018”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores **ANA MARIA OLIVEIRA DE ALMEIDA** matrícula nº **10.730**, **NAIANE DAS VIRGENS BARRETO**, matrícula nº **9700**, **MARLY TEIXEIRA SOGLIA**, matrícula nº **340**, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de **Conferência de Caixa na data de 31/12/2018** nos termos do art. 9º, item 20 da Resolução TCM 1.060/05.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 601 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA
EM 03 DE DEZEMBRO DE 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA N.º 602 - EM 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

“DESIGNA A **COMISSÃO DE INVENTÁRIO** DESTINADA A PROMOVER O INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS PERTENCENTES AO ATIVO PERMANENTE BEM COMO AS VALORIZAÇÕES E REAVALIAÇÕES DOS BENS PATRIMONIAIS, MATERIAL DE CONSUMO E ALMOXARIFADO DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ** NO EXERCÍCIO 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, considerando o quanto determinado conforme art. 96 e 106 da Lei Federal 4320/64 e de acordo com o disposto no item 41, art. 9º, da Resolução TCM nº 1.060/05, e ainda a necessidade da realização do inventário físico e financeiro, valorizações e reavaliações dos bens patrimoniais móveis e imóveis pertencentes ao ativo permanente, resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão para a realização de inventário físico-financeiro dos bens móveis, imóveis e almoxarifado da **Prefeitura Municipal de Jequié**:

| Nome | Matrícula | Função | Unidade |
|----------------------------|-----------|------------|----------|
| Milton Pedreira Muniz | 100.104 | presidente | Sec. Adm |
| Aracely Souza Santos | 10.240 | membro | Sec. Adm |
| Viviane Luz Nogueira | 10.162 | membro | FMAS |
| Ludmila Galvão de Carvalho | 9.993 | membro | FME |
| Vaneila Souza Santos | 10.726 | membro | FMS |

Art. 2º - À Comissão caberão ainda as valorizações e reavaliações, a serem realizados em conformidade com as Normas Legais.

Parágrafo Primeiro - As diferenças porventura apuradas deverão ser objeto de medidas administrativas a serem adotadas para sua regularização, bem como de notas explicativas a serem anexadas ao processo de prestação de contas anual.

Parágrafo Segundo – Fica a comissão responsável a identificar e elaborar relação dos bens/peças/produtos não incorporáveis para o devido processo administrativo e registro de baixa no inventário patrimonial e controle por meio do setor de almoxarifado.

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 3º - A Comissão nomeada na forma do artigo anterior deverá providenciar o levantamento geral dos bens móveis e imóveis, tendo por base o inventário analítico, para que seja realizada a conferência com a escrituração contábil.

Parágrafo Único – o Inventário deverá conter o número de tombamento do bem conforme livro de inventário, natureza e descrição, número do empenho e processo de pagamento quando possível, data da incorporação, seu estado físico, valor original do bem, valor atualizado/reavaliado e termo de guarda e responsabilidade.

Art. 4º - A Comissão deverá elaborar o inventário analítico dos materiais de consumo e almoxarifado, observando o critério de avaliação de modo que os valores apresentados nos inventários analíticos estejam devidamente contabilizados;

Art. 5º - A Comissão deverá disponibilizar demonstrativo apresentando a Depreciação, amortização e exaustão de acordo com a Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público -NBC T16.9, a “Depreciação” reduz o valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência;

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 602 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 03 DE DEZEMBRO DE 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br